



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
JUSTIÇA

TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO nº 02/PGM/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO –
PRODAM – SP - S/A.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de
Tecnologia da Informação para “Sustentação de TIC”,
pela PRODAM.

OBJETO DO ADITAMENTO: Retirratificação do TA nº 08 e e a Prorrogação de
Vigência e readequação de serviços.

PROCESSO FISICO Nº: 2015-0.343.992-1

PROCESSO SEI Nº: 6021.2017/0009235-0

NOTA DE EMPENHO Nº 5072/2019, 5077/2019

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA**, CNPJ nº **04.545.693/0001-59**, situada No Viaduto do Chá, 15 – 10º andar, Centro, São Paulo, neste ato representada por seu Chefe de Gabinete, Senhor **JOÃO MANOEL SCUDELER DE BARROS**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PRODAM-SP S/A**, CNPJ nº **43.076.702/0001-61**, estabelecida na Av. Francisco Matarazzo, nº 1500, Condomínio Los Angeles – CEP 05001-100, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representada por seus representantes legais, Senhor **ZAKE SABBAG NETO**, Diretor de Administração e Finanças, portador do RG [REDACTED] e CPF [REDACTED] e Senhor **ANDRÉ MACHADO GALVÃO**, Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas II, portador do RG [REDACTED] e CPF [REDACTED] **RESOLVEM** de comum acordo, consoante o despacho autorizatório publicado no DOC de 29/01/2019, e em conformidade com os elementos constantes do processo Administrativo nº 6021.2017/0009235-0 e ainda, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, consignarem o seguinte:

1/2
Gilmar Fco. Felix do
Advogado
RF 12.742-9

Aparecido Trindade da Melo
Ger. Desenv. Op. Gestão Adm.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
JUSTIÇA

TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO nº 02/PGM/2016

I - Fica retirratificado o item I do Termo de Aditamento nº 08 SEI nº011126059, publicado no Diário Oficial de 05/10/2018, para fazer constar que a prorrogação do prazo de vigência por mais seis meses, é no período de **01 de setembro de 2018 a 01 de março de 2019**, e não como constou;

II - Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses contados de **01 de março de 2019 a 01 de março de 2020**, nos termos do item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA do ajuste.

III – O valor total estimado da presente prorrogação é de R\$ 296.535,32 (duzentos e noventa e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme Proposta PA-SMJ-181123-200, anexada ao processo administrativo sob SEI nº 014773527.

IV – As despesas para a execução do objeto onerarão a dotação orçamentária nº. 26.10.04.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00 do orçamento vigente, obedecido o princípio da anualidade, suportadas pela Nota de Empenho nº 5072/2019 e 5077/2019.

V – O Cronograma físico financeiro para o período prorrogado passa a ser o contido na PC-SMJ-181123-200, que passa a integrar o presente contrato.


VI – **Permanecem inalteradas os demais termos e cláusulas e condições do Contrato nº 02/PGM/2016, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.**

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.


São Paulo, 27 de Fevereiro de 2019.

JOÃO MANOEL SCUDELER DE BARROS

27
Fevereiro
Chefe de Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA



Luiz Felipe Lago Alves
Gerente de Direito Administrativo - GJA
RF: 16.851-6


ZAKE SABBAG NETO
Diretor de Administração e Finanças
PRODAM


ANDRÉ MACHADO GALVÃO
Diretor de Desenvolvimento e Operações
de Sistemas II
PRODAM

1 – TESTEMUNHA

2- TESTEMUNHA


Gilma Eco-Felix do Prado
Advogado
RF 12.742-9


Aparecido Trindade de Melo
Ger. Desem. Op. Gestão Adm.